



Ata de Reunião

Código:

FOR-DIGES-004-04
(V.00)

Identificação da Ata

Título: 1ª Reunião da Comissão de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Código:

Reunião: Acessibilidade e Inclusão.

Data: 05/06/2023

Horário: 10:00

Local: Vice-presidência

Pauta

No dia 05 de junho de 2023 foi realizada reunião na vice-presidência deste Poder, com os integrantes da Comissão de Acessibilidade e Inclusão, conforme regulamentada pela Portaria nº 489/2023.

Participaram da reunião:

- 1) desembargador **Luis Camolez** - membro titular e presidente
- 2) juiz auxiliar da Presidência **Giordane de Souza Dourado** - membro
- 3) servidora **Milene Moura**, lotada na Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - membro
- 4) servidora **Ana Lúcia Cunha e Silva**, coordenadora do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - membro
- 5) servidor **Gustavo Henrique Nunes Ferraz Costa**, Engenheiro Civil e Gerente de Instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - membro
- 6) servidor **Afonso Evangelista Araújo**, lotado na Diretoria de Tecnologia e Comunicação - membro
- 7) servidora **Valcilda Bezerra de Amorim**, secretária do Núcleo Socioambiental Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - membro
- 8) Diretor de Gestão Estratégica **Evandro Luzia Teixeira** - membro.

A pauta da reunião, teve como objetivo a apresentação do Plano de Ação, conforme disposto no art. 2º da portaria 489/2023 (1390881).

O Desembargador Luis Camolez, iniciou a reunião comentando sobre a questão estrutural de acessibilidade do prédio do TRE e do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, orientando que a comissão entresse em contato com o servidor Cláudio Barbosa no qual faz parte da acessibilidade da Justiça Eleitoral para maiores informações e trocas de ideias. Durante a reunião, falou sobre os desafios e

obstáculos das pessoas com deficiência, como por exemplo: a) A falta de piso tátil, ressaltando que deve ser providenciado e encaminhado para elaboração de propostas e trabalhar neste sentido, b) orientação e conscientização quanto as vagas destinadas aos idosos e deficientes, c) vagas para gestantes, d) troca da vaga destinada a OAB pela vaga do deficiente, pois logisticamente encontra-se inadequada, e) Vaga para o MP não seria necessária, pois há carro oficial.

O Juiz Auxiliar, Dr. Giordane de Souza Dourado, orientou que inserisse os resultados e planos anteriores no plano atual para aperfeiçoamento, bem como, tornar as estruturas mais acessíveis e concientizar as vagas para pessoas com necessidades.

A Coordenadora do Núcleo Ana Lúcia Cunha e Silva, informou que a política de acessibilidade tem 05 dimensões: arquitetônica, a comunicação, equipamentos, educação e saúde. Quanto a questão arquitetônica, detectar a quantidade de pessoas com deficiência no âmbito do TJAC e realizar rotatividade das vagas destinadas a este público e realizar 1º mapa tátil do TJAC. Quanto a comunicação no âmbito do TJAC, ainda não há profissional disponível de intérprete, muitas vezes é solicitado da UFAC, porém nem sempre há disponibilidade. Ressaltou que a resolução exige este profissional para suprir as demandas do TJAC, mas ainda não há a criação de cargo. Quanto ao equipamento, o servidor Afonso da DITEC informou que o Tribunal de Justiça solicitou teclado em Braille para as pessoas com deficiência. Quanto a Educação, a coordenadora informou que a ESJUD está com o programa Saber Sem Fronteiras, no qual irão realizar curso de capacitação nas comarcas de atendimento à pessoa com deficiência aos servidores e colaboradores do Poder Judiciário. Quanto a questão de saúde, Ana sugeriu ampliar o termo Junta Médica para Junta Médica Biopsicossocial para elaboração de laudos e relatórios de pessoas com deficiência, abrangendo profissionais na área de medicina, psicologia e assistente social, porém esta Junta Médica Biopsicossocial atenderia somente os integrantes do Poder Judiciário e funcionaria de maneira provisória.

Outra situação colocada pelo o Dr. Giordane Dourado, foi a respeito do Cumpridec, segundo Evandro, diretor da DIGES, informou que foi realizado no ano passado, porém não houve o alcance esperado, inclusive somente um magistrado declarou de ser pessoa com deficiência.

Desembargador Camolez destacou a importância de colocar sugestões no papel para futuras ações.

O plano de ação foi explicado pela coordenadora do núcleo Ana Lúcia Cunha e Silva, para possíveis adequações e futura execução.

Decisões			
Item	Decisão	Quem	Quando
1	Entrar em contato com o servidor Cláudio Barbosa do TRE para trocas de informações acerca de políticas de acessibilidade.	Comissão	-
2	Elaboração de ofício para que se institua nas solenidades do TJAC, protocolos de acessibilidades.	Comissão	-
3	Elaboração de ofício para a Presidência deste Poder para possibilidade de contratação imediata de profissional de intérprete.	Comissão	-

Decisões

4	Adequação da resolução 401 do CNJ que trata da acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência à realidade do TJAC.	Comissão	-
---	--	----------	---

Participantes

Nome	Assinatura	Data
Desembargador Luis Camolez		05/06/2023
Juiz auxiliar da Presidência Giordane de Souza Dourado		05/06/2023
Servidora Milene Moura		05/06/2023
Servidora Ana Lúcia Cunha e Silva		05/06/2023
Servidor Gustavo Henrique Nunes Ferraz Costa		05/06/2023
Servidor Afonso Evangelista Araújo		05/06/2023
Servidora Valcilda Bezerra de Amorim		05/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Milene Moura, Secretário(a)**, em 14/06/2023, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Nunes Ferraz Costa, Gerente**, em 20/06/2023, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Cunha e Silva, Gerente**, em 27/06/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valcilda Bezerra de Amorim, Secretário(a)**, em 28/06/2023, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Evangelista Araujo, Assessor(a)**, em 29/06/2023, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Luzia Teixeira, Diretor**, em 30/06/2023, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Vitorio Camolez, Desembargador(a)**, em 30/06/2023, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giordane de Souza Dourado, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 30/06/2023, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1488259** e o código CRC **DCAEBA02**.
